



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 8267 de 19 de agosto de 2021.

**“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e com fundamento nos termos do Inciso I do Art. 4º da Lei Municipal nº 4664 de 11 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com abertura de ficha nas seguintes classificações:

02 – Executivo

02.08 – Secretaria de Saúde

02.08.02 – Departamento de Atenção a Saúde

538 10.3010034.2034 4.4.90.52.00 Eq e Material Permanente . . . . . R\$ 100.000,00

Total . . . . . R\$ 100.000,00

Art. 2º. - Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação do exercício vigente.

Art. 3º. - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 19 de agosto de 2021.

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal